

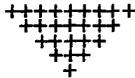


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 750, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1978

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial de cr\$ 174.855,31-  
(Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco  
cruzeiros e trinta e um centavos).-



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SA BER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 01/78 e ele promul ga e sanciona a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Muni cipal, um Crédito Especial de Cr\$ 174.855,31 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e um centavos)), desti nados às obras de conclusão do Centro de Lazer do Trabalhador e para amor tização de dívida para com a "CAPSERMU", parte do empregador relativo ao mes de dezembro de 1977, sendo as despesas assim classificadas:

SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL

3250 - Contribuição para a "CAPSERMU"....Cr\$ 49.855,31

4110 - Obras Públicas

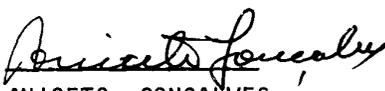
Const. Centro Lazer do Trabalhador. Cr\$ 125.000,00

Soma ..... 174,855,31

Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do pre-- sente Crédito, serão indicados por Decreto Executivo.-

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.;

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 09 de Fevereiro de 1978.-

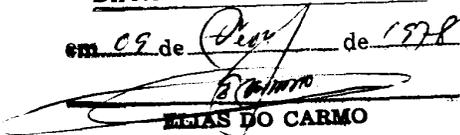
  
ANICETO GONÇALVES  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Diretoria de Administração na data supra:-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 09 de Dez de 1978

  
ELIAS DO CARMO  
DIRETOR